



ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE
ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE



49º CONSELHO DIRETOR

61ª SESSÃO DO COMITÊ REGIONAL

Washington, D.C., EUA, 28 de setembro a 2 de outubro de 2009

CD49.R7 (Port.)
ORIGINAL: INGLÊS

RESOLUÇÃO

CD49.R7

NOVA ESCALA DE CONTRIBUIÇÃO PARA O PERÍODO ORÇAMENTÁRIO DE 2010-2011

O 49º CONSELHO DIRETOR,

Tendo considerado o relatório do Presidente da 144ª Sessão do Comitê Executivo (Documento CD49/2), e a *Nova Escala de Quotas* (Documento CD49/7);

Tendo em mente que o Código Sanitário Pan-Americano estabelece que a escala de contribuição a ser aplicada aos Estados Membros da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) será baseada na escala de contribuição adotada pela Organização dos Estados Americanos (OEA) para os seus membros;

Observando que a 140ª Sessão do Comitê Executivo, após ter considerado a aplicação das escalas de transição da OEA para os anos 2007 e 2008, decidiu na Resolução CE140.R5 (Junho 2007) adiar a aplicação da escala de contribuição definitiva da OEA aos biênios subsequentes ao biênio 2008-2009;

Considerando que a 34ª Sessão Extraordinária da Assembleia Geral da OEA em novembro de 2007 adotou a Resolução AG/RES.1 (XXXIV-E/07) que estabeleceu a escala de contribuição definitiva para seus membros aplicável aos anos de 2009, 2010 e 2011;

Tendo em consideração que vários Estados Membros expressaram preocupação em relação ao impacto financeiro para eles da aplicação da escala definitiva da OEA neste momento,

RESOLVE:

Aprovar a aplicação de duas escalas da OEA para o biênio 2010-2011 da OPAS da seguinte maneira: a escala de transição da OEA (2008) para o ano de 2010 e a escala definitiva da OEA (2009-2011) para o ano de 2011, para determinar as contribuições para OPAS, segundo indicado na seguinte tabela, a ser aplicada ao Programa e Orçamento para o período orçamentário 2010-2011.

Estado Membro	Cota de contribuição 2010	Cota de contribuição 2011
Antigua e Barbuda	0,024	0,022
Argentina	4,282	3,211
Bahamas	0,084	0,077
Barbados	0,080	0,060
Belize	0,026	0,022
Bolívia	0,060	0,046
Brasil	7,626	7,953
Canadá	13,761	13,761
Chile	1,112	1,073
Colômbia	0,807	0,839
Costa Rica	0,150	0,187
Cuba	0,496	0,241
Dominica	0,017	0,022
República Dominicana	0,165	0,206
Equador	0,165	0,206
El Salvador	0,084	0,105
França *	0,289	0,289
Grenada	0,022	0,022
Guatemala	0,150	0,187
Guiana	0,022	0,022
Haiti	0,060	0,045
Honduras	0,060	0,045
Jamaica	0,163	0,123
México	6,513	8,141
Países Baixos *	0,090	0,090
Nicarágua	0,060	0,045
Panamá	0,130	0,163
Paraguai	0,165	0,124
Peru	0,443	0,553

Porto Rico **	0,111	0,111
São Cristóvão e Nevis	0,022	0,022
Santa Lúcia	0,024	0,022
São Vincent e Grenadinas	0,022	0,022
Suriname	0,060	0,045
Trinidad e Tobago	0,180	0,152
Reino Unido*	0,060	0,060
Estados Unidos	59,445	59,445
Uruguai	0,223	0,181
Venezuela	2,747	2,060
	<u>100,000</u>	<u>100,000</u>

* Membro participante

** Membro associado

(Quinta reunião, 30 de setembro de 2009)